DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 1.625 / 2023

"Dispõe sobre a revisão do valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providencias".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores do cartão alimentação em decorrência da inflação do período de doze meses que antecedeu o presente Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do poder aquisitivo dos valores disponibilizados aos servidores públicos no cartão alimentação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica majorado o valor do cartão alimentação concedido pela Prefeitura Municipal de Iaras aos servidores públicos municipais para a quantia de R$ 408,00 (quatrocentos e oito Reais).

§1º. O acréscimo concedido por meio deste Decreto tem como fundamento a revisão para fins de repasse da inflação 5,78% e um aumento real residual.

§ 2º. A majoração de que trata este Decreto terá validade para o mês de março de 2023, cujo crédito será disponibilizado aos servidores públicos municipais a partir do mês de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 16 de fevereiro de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2023 DE CONVITE Nº 001/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos, realizada no dia 30/01/2023, às 09h00 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, realizada no dia 06/02/2023, às 09h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA PINTERICH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**, CNPJ nº 18.748.017/0001-97, com sede na Rua Coronel Joaquim Teotônio de Araújo nº 174 – Bairro Centro – CEP 18.800-000 – Piraju – SP, pelo valor total de R$ 71.088,00 (setenta e um mil e oitenta e oito reais), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no Convite nº 001/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2023 DE CONVITE Nº 002/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos, realizada no dia 30/01/2023, às 14h00 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, realizada no dia 06/02/2023, às 14h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA WESLEY ROMER BATISTA**, CNPJ nº 19.251.989/0001-34, com sede na Rua Luiza Pinheiro Cabete nº 112 – Bairro Centro – CEP 18.990-166 – Canitar – SP, pelo valor total de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no Convite nº 002/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 005/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA LINEAR ASSESSORIA LTDA.
CNPJ Nº: 10.640.025/0001-03

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração de Proposta de Convênios, realização da execução físico financeira e prestação de contas através do Sistema Plataforma +Brasil/SICONV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Processo de Cotação como Anexo.

VALOR (R$): O valor total do presente contrato é de **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

FICHA 021.

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04/2023

"Dispõe sobre o expediente do Poder Legislativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 - Carnaval"

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO que os dias em questão são comemorados o Carnaval, festividade tradicional em nosso país.

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade;

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.623, de 13 de fevereiro de 2023, declarou ponto facultativo no município de Iaras nos citados dias;

Considerando o disposto no art. 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que assim dispõe: "não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município";

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Iaras nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 14 de fevereiro de 2023.

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB)

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES

Resp. pela Secretaria

.....